



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2522	Publicação Semanal	Terça-feira, 9 de setembro de 2014
--------	---------	--------------------	------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### LEI

**LEI Nº 12.154, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.**

SÚMULA: Dispõe sobre a comercialização de produtos ópticos e licenciamento do comércio varejista e de prestação de serviços relativos a produtos ópticos e afins no Município de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Nenhum estabelecimento de venda ao varejo e de prestação de serviços relativos a produtos ópticos poderá instalar-se e funcionar no Município de Londrina sem prévia licença do órgão de vigilância sanitária competente.

**Art. 2º** Entende-se:

- I - por estabelecimento de venda ao varejo de produtos ópticos: aqueles que comercializam óculos de proteção, óculos com ou sem lentes corretoras, de cor ou sem cor, e lentes de contato;
- II - por estabelecimento de prestação de serviços relativos a produtos ópticos: os laboratórios de surfassagem ou montagem e oficinas de consertos de produtos ópticos;
- III - por produtos ópticos: as lentes oftálmicas incolores, coloridas, filtrantes, e de contato, qualquer que seja a sua composição, com dioptria ou não e armações; e
- IV - por estabelecimento de venda ao varejo apenas de óculos de proteção solar: aqueles que comercializam somente óculos de proteção solar, sem lentes corretoras.

**Art. 3º** Os fabricantes, distribuidores atacadistas e os representantes comerciais dos produtos ópticos definidos nesta Lei apenas poderão comercializar tais produtos para os estabelecimentos definidos no inciso I do artigo 2º desta Lei, sendo-lhes vedado o fornecimento dos produtos previstos no inciso III do artigo 2º desta Lei ou óculos de proteção solar diretamente aos consumidores usuários.

**Art. 4º** Para o licenciamento dos estabelecimentos de que tratam os incisos I, II e IV do artigo 2º desta Lei será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- I - requerimento padrão, devidamente assinado pelo óptico responsável e pelo representante legal do estabelecimento, solicitando ao órgão competente a licença de funcionamento;
- II - cópia autenticada do contrato social da empresa;
- III - cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - contrato de responsabilidade técnica, firmado entre o óptico e a empresa, com assinaturas reconhecidas por tabelião e cópia autenticada do contrato de trabalho e, em se tratando de responsabilidade do diretor ou sócio-proprietário, apresentação da Declaração de Responsabilidade Técnica;
- V - cópia autenticada do Diploma de Técnico em Óptica ou Ótico Prático;

- VI - cópia do Alvará de localização;
- VII - lista de atividades desenvolvidas pelo estabelecimento, assinada pelo responsável;
- VIII - declaração de responsabilidade técnica do laboratório óptico responsável pela confecção dos óculos e/ou lentes, no caso de empresa que não possua laboratório próprio;
- IX - cópia do comprovante de residência do responsável técnico; e
- X - livro de registro para transcrição das receitas, com termo de abertura averbado pela autoridade sanitária.

**Parágrafo único** Os estabelecimentos definidos nos incisos II e IV do artigo 2º desta Lei ficam dispensados da apresentação dos documentos previstos nos incisos VIII e X deste artigo.

**Art. 5º** As filiais ou sucursais dos estabelecimentos definidos no artigo 1º desta Lei serão licenciadas como unidades autônomas e em condições idênticas a do licenciamento do estabelecimento matriz.

**Art. 6º** A responsabilidade técnica dos estabelecimentos de venda ao varejo e de prestação de serviços relativos a produtos ópticos compete a óptico devidamente habilitado e registrado no órgão fiscalizador competente.

**Parágrafo único** O responsável técnico responderá por apenas 1 (um) estabelecimento.

**Art. 7º** Quando desejar cessar a responsabilidade técnica, o óptico deverá apresentar à autoridade sanitária documento comprobatório de rescisão de contrato ou a baixa na carteira profissional ou ainda alteração do contrato social devidamente averbado no registro competente, juntamente com o requerimento de baixa de responsabilidade técnica.

**Art. 8º** Os estabelecimentos de que tratam os incisos I e II do artigo 2º desta Lei deverão comunicar previamente à autoridade sanitária local as seguintes alterações:

- I - alteração da razão social da empresa;
- II - mudança de endereço;
- III - baixa de responsabilidade técnica;
- IV - alteração do responsável técnico;
- V - alteração na área física construída; e
- VI - alteração das atividades desenvolvidas.

**Art. 9º** Os estabelecimentos de venda ao varejo e de prestação de serviços relativos a produtos ópticos deverão possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- I - lensômetro;
- II - pupilômetro;
- III - espectrofotômetro;
- IV - caixa térmica ou ventilete; e
- V - jogo de ferramentas composto de alicate e chaves para os devidos fins.

**Parágrafo único** O disposto no inciso II do caput deste artigo não se aplica aos estabelecimentos de venda ao varejo de óculos de proteção solar.

**Art. 10º** Os estabelecimentos definidos no artigo 2º deverão possuir uma sala destinada ao mostruário e atendimento com área mínima de 10m².

**Art. 11º** Os estabelecimentos de venda ao varejo e de prestação de serviços relativos a produtos ópticos não poderão manter consultórios médicos, indicar médico oftalmologista, distribuir cartões ou vales consultas que dêem direitos a consultas grátis, remuneradas ou com redução de preço.

**Art. 12º** Os produtos ópticos comercializados no Município de Londrina, em conformidade com o disposto no artigo 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, deverão atender à normatização própria estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), apresentando certificação de qualidade emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou Organismo Certificador de Produto por ele creditado, exibindo marca de conformidade.

**Art. 13º** Os estabelecimentos de venda ao varejo apenas de óculos de proteção solar sem lentes corretoras terão, excepcionalmente, o prazo de 90 (noventa) dias para fins de regularização, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

**Art. 14º** Fica expressamente proibido o fornecimento e a comercialização de produtos ópticos abrangidos por esta Lei em consultórios, clínicas médicas ou hospitais, ficando também expressamente vedado aos oftalmologistas, sob qualquer

pretexto, indicar estabelecimentos ópticos ou produtos, distribuir cartões de indicação, ou vales, ou utilizar-se de quaisquer outros métodos que configurem indução ou favorecimento a um determinado estabelecimento.

**Art. 15** Os estabelecimentos de venda a varejo de produtos ópticos não poderão se instalar em hospitais, em complexos hospitalares ou em clínicas médicas.

**Art. 16** A infração ao disposto nesta Lei, acarretará a aplicação das sanções previstas no Código Sanitário Estadual, no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na imputação do ilícito penal pela prática do exercício ilegal de comércio, com base no artigo 47 do Decreto Lei Federal nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de setembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.  
Projeto de Lei nº 315/2013  
Autoria: Mario Hitoshi Neto Takahashi  
Aprovado na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 e respectiva subemenda, e com a Emenda nº 2.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 0279 DE 07 DE MARÇO DE 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de dezembro de 2013, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 050/2014-GPQS/DGTES/AMS

**Art. 1º** DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de março de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 0279/2014 - ANEXO ÚNICO											
Mat.	Servidor	Descrição_Cargo	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
127230	Adinaura Maria Porto De Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	3	19	II	3	1/1/2014
116351	Adriana Rodrigues Dos Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	II	10	19	III	10	1/1/2014
125830	Angelica Mensage Pereira	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	4	19	II	4	1/1/2014
116947	Cirlene Teixeira De Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	7	19	II	7	1/1/2014
120847	Edson Silverio Da Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	I	43	6	II	43	1/1/2014
103195	Elizabeth Elina Ota	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão	7	II	38	7	III	38	1/1/2014
113301	Gilson Vaz De Lima	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	25	22	III	25	1/1/2014
140937	Irineo Cremasco Junior	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	I	28	6	II	28	1/1/2014
117170	Josiane Gomes De Melo	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	21	22	II	21	1/1/2014
106364	Leia Maria Dos Reis Vicente	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	61	22	II	61	1/1/2014

continua...

128260	Leomar Braz Gonzatto	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/1/2014
113573	Manoel Burgo Correa	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	I	26	6	II	26	1/1/2014
114839	Marcia Hoio Yamada	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	8	19	II	8	1/1/2014
109770	Margarida Aparecida De Souza	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	33	22	II	33	1/1/2014
101486	Maria De Lourdes Silva Novaes	Técnico de Saúde Pública	TSPB02	Assistencia Tecnica De Higiene Dental	20	I	23	20	II	23	1/1/2014
107263	Maria Teresinha Bosio Fernandes	Técnico de Saúde Pública	TSPB05	Assistencia Tecnica Enferm. Em Vigil. Sanitaria	21	I	70	21	II	70	1/1/2014
108731	Mario Sergio Espadar Pereira	Técnico de Saúde Pública	TSPB05	Assistencia Tecnica Enferm. Em Vigil. Sanitaria	21	II	66	21	III	66	1/1/2014
105813	Pedro Eugenio Sperandio	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	I	58	6	II	58	1/1/2014
121800	Sandra Maria Medici	Técnico de Saúde Pública	TSPB01	Assistencia Técnica De Enfermagem	20	I	5	20	II	5	1/1/2014
103632	Vania Cristina Dos Santos Martins	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão	7	I	28	7	II	28	1/1/2014

**DECRETO Nº 0581 DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de Janeiro de 2014, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 056/2014-GPQS/DGTES/AMS

**Art. 1º** DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de abril de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 0581/2014 - ANEXO ÚNICO											
Mat.	Servidor	Descrição_Cargo	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
101990	Antonio Carlos Brunassi	Agente de Gestão Pública	AGPD03	Servico D3	4	I	4	4	II	4	1/2/2014
102628	Darli Dutra Pereira De Souza	Técnico de Saúde Pública	TSPB02	Assistencia Tecnica De Higiene Dental	20	I	49	20	II	49	1/2/2014
117358	Noeme Moreira Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	17	22	II	17	1/2/2014
117862	Maria De Lourdes Noivo De Azevedo Santos	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	I	12	6	II	12	1/2/2014
125075	Jose Aparecido Costa	Agente de Gestão Pública - Transitorio	AGPTRUB	Servico B - Transitorio	1	I	5	1	II	5	1/2/2014
127981	Patricia Mendes Da Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/2/2014
128139	Jefferson Bento Costa	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/2/2014
135011	Paulo Sergio Torres Rosa	Agente de Gestão Pública	AGPD03	Servico D3	4	I	9	4	II	9	1/2/2014

**DECRETO Nº 0582 DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de Fevereiro de 2014, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de

Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012e constantes no Edital nº 095/2014-GPQS/DGTES/AMS

**Art. 1º** DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de abril de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 0582/2014 - ANEXO ÚNICO											
Mat.	Servidor	Descrição_Cargo	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
101206	Rosicleia Fernandes Casonatto	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	58	22	III	58	1/3/2014
101575	Cecília Lisete Almendra	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	II	61	30	III	61	1/3/2014
104108	Dinael Dos Santos Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPB02	Assistencia Tecnica De Higiene Dental	20	I	7	20	II	7	1/3/2014
112615	Marcos Rogerio Ratto	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	30	22	II	30	1/3/2014
119237	Marilze Madalena Melo Rossinholi	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	8	22	II	8	1/3/2014
123323	Tania Mara Hitomi Teshima Nakanishi	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	I	4	6	II	4	1/3/2014
123374	Andrea Barberio Silva Borges	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	4	19	II	4	1/3/2014
125695	Ivonete Pereira Sales	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	4	19	II	4	1/3/2014
126225	Paulo Hideo Kozima	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	3	10	II	3	1/3/2014
126250	Telma Alves Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	3	19	II	3	1/3/2014
127000	Paulo Hideo Kozima	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	3	10	II	3	1/3/2014

#### DECRETO Nº 0694 DE 22 DE MAIO DE 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de Março de 2014, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012e constantes no Edital nº 109/2014-GPQS/DGTES/AMS

**Art. 1º** DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de maio de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 0694/2014 - ANEXO ÚNICO											
Mat.	Servidor	Descrição_Cargo	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
100188	Edson Alves Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA04	Assistencia De Saude	19	I	119	19	II	119	1/4/2014
109622	Ney Carlos De Castro Costa	Promotor de Saúde Pública	PSPAMGI	Servico De Medicina Em Ginecologia	30	II	48	30	III	48	1/4/2014
110191	Solange Aparecida Fernandes	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	33	22	II	33	1/4/2014
110477	Luiz Carlos Alves	Agente de Gestão Pública	AGPD03	Servico D3	4	I	6	4	II	6	1/4/2014
110752	Edson Santos Silveira	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUA	Servico A - Transitorio	1	I	21	1	II	21	1/4/2014
112950	Joziane Aparecida Almeida Monteiro	Técnico de Saúde Pública	TSPB05	Assistencia Tecnica Enferm. Em Vigil. Sanitaria	21	I	57	21	II	57	1/4/2014
116459	Wagner Antonio Lessa	Agente de Gestão Pública	AGPD03	Servico D3	4	I	5	4	II	5	1/4/2014
116505	Ney Carlos De Castro Costa	Promotor de Saúde Pública	PSPAMGI	Servico De Medicina Em Ginecologia	30	II	36	30	III	36	1/4/2014
118699	Rosilene Sanches De Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	4	22	II	4	1/4/2014
119679	Ines Preto Cardoso	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	5	22	II	5	1/4/2014
125059	Luzdete De Oliveira Sousa	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUB	Servico B - Transitorio	1	I	7	1	II	7	1/4/2014
126128	Alessandra Ortega Sugano	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	4	19	II	4	1/4/2014
128252	Joceley Figueiredo	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU03	Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista	10	I	1	10	II	1	1/4/2014

**DECRETO Nº 0880 DE 04 DE JULHO DE 2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de Abril de 2014, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 113/2014-GPQS/DGTES/AMS

**Art. 1º** DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0880/2014 - ANEXO ÚNICO											
Mat.	Servidor	Descrição_Cargo	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
102946	Creusa Aurea De Magalhaes Marques	Técnico de Saúde Pública	TSPA04	Assistencia De Saude	19	I	88	19	II	88	1/5/2014
104825	Izael Ramos Costa	Agente de Gestão Pública - B Transitório	AGPTRUB	Servico B - Transitorio	1	I	46	1	II	46	1/5/2014
107298	Gilsa Rodrigues Costa	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	36	22	II	36	1/5/2014
108138	Ana Maria Rodrigues Borges	Técnico de Gestão Pública	TGPC03	Assist. Em Desenv. De Polit. E Contr. De Pessoal	7	I	24	7	II	24	1/5/2014
110736	Suzana De Fatima Oliveira Noske Dias	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	45	9	III	45	1/5/2014
115177	Vera Lucia De Medeiros	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	5	19	II	5	1/5/2014
119407	Guiomar Rodrigues Da Silva	Agente de Gestão Pública - A Transitório	AGPTRUA	Servico A - Transitorio	1	I	3	1	II	3	1/5/2014
120197	Fabio Vinicius Macedo	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	21	5	II	21	1/5/2014

**DECRETO Nº0964 DE 25 DE JULHO DE 2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de Maio de 2014, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 120/2014-GPQS/DGTES/AMS

**Art. 1º** DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 0964/2014 - ANEXO ÚNICO											
Mat.	Servidor	Descrição_Cargo	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
103640	Susana Yumiko Okuyama Romao	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	59	9	III	59	1/6/2014
106887	Jose Lopes De Souza	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	I	21	6	II	21	1/6/2014
117153	Sandra Regina Vilas Boas Stopa	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	22	22	II	22	1/6/2014
118230	Maria Neide De Mello	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	5	22	II	5	1/6/2014
126691	Evalmir Evangelista Da Silva	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	3	10	II	3	1/6/2014

**DECRETO Nº 0992 DE 30 DE JULHO DE 2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de novembro de 2013, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 127/2014-GPQS/DGTES/AMS

**Art. 1º** DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 0992/2014 - ANEXO ÚNICO											
Mat.	Servidor	Descrição_Cargo	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
101982	Gislene Germinari	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	13	19	II	13	1/12/2013
102385	Milca Oliveira Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	48	22	III	48	1/12/2013
104140	Eliane Sandra Vieira	Técnico de Gestão Pública	TGPC03	Assist. Em Desenv. De Polit. E Contr. De Pessoal	7	I	34	7	II	34	1/12/2013

continua...

105120	Eliani Aparecida Ferreira Justino	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	43	22	II	43	1/12/2013
107166	Alzira Lopes	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	40	22	II	40	1/12/2013
108693	Luzia Benedita Camargo	Técnico de Gestão Pública	TGPC03	Assist. Em Desenv. De Polit. E Contr. De Pessoal	7	I	18	7	II	18	1/12/2013
111210	Claudio Vilalta	Técnico de Gestão Pública	TGPC03	Assist. Em Desenv. De Polit. E Contr. De Pessoal	7	I	18	7	II	18	1/12/2013
118907	Onofra Tavares	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	4	22	II	4	1/12/2013
126420	Rita Sebin Elias	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	3	19	II	3	1/12/2013
128147	Weder Feijo Alves	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/12/2013
128210	Giselia Duarte Dias Paulino	Gestor Social	GSOU03	Servico Social	9	I	1	9	II	1	1/12/2013

**DECRETO Nº. 1131 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais,

**Art. 1º** DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 148512-FRANK YUJI KAYANO
- b)TABELA/REF/NIVEL:10 / I / 1
- c)CARGO/CLASSE:-PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U
- d)FUNCAO: PPSPU05-SERVIÇO DE MEDICINA EM ORTOPEDIA - PLANTONISTA
- e)LOTAÇÃO60 - Autarquia Municipal de Saúde  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
002-GERENCIA DA U. P. A.
- f)DATA VIGÊNCIA: 03/09/2014
- g)EDITAL DE ABERTURA: 00053/2012
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de Setembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 1133, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014**

**SÚMULA:** Prorroga o prazo para o prévio agendamento para atendimento de interessados na realização dos acordos extrajudiciais previsto no § 5º, do art. 5º, do Decreto nº 978, de 28 de agosto de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 12 meses o prazo previsto no § 5º, do art. 5º do Decreto nº 978, de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre a regulamentação a Lei Municipal 11.640/2012 que autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar as ações preferenciais, sem direito a voto, de sua propriedade na SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES para dar cumprimento ao estabelecido nas Leis nºs. 6.419/1995 e 6.666/1996, seja através da realização de acordos extrajudiciais ou para dar cumprimento a decisões judiciais em processos em que o Município de Londrina e/ou a SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES sejam parte e que tenham por objeto a entrega das mencionadas ações preferenciais.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de setembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo



**DECRETO Nº 1.136 DE 4 DE SETEMBRO DE 2014**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.300.000,00 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 janeiro 2014

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0013.1.029	4.4.90.39	507	300.000,00
21010.15.452.0013.2.039	3.3.90.39	507	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, pertencente ao Projeto 21010.15.452.0013.1.029 - Obras e Equipamentos - Iluminação Pública, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.3.	507	Setembro	1.150.000,00	250.000,00	1.400.000,00
21010	3.3.	507	Outubro	1.170.000,00	250.000,00	1.420.000,00
21010	3.3.	507	Novembro	1.192.000,00	250.000,00	1.442.000,00
21010	3.3.	507	Dezembro	1.358.000,00	250.000,00	1.608.000,00
21010	4.4.	507	Setembro	500.000,00	300.000,00	800.000,00
<b>Total</b>				<b>5.370.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>6.670.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de fevereiro, março e abril, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21010	4.4.	507	Fevereiro	400.000,00	248.500,00	151.500,00
21010	4.4.	507	Março	500.000,00	500.000,00	0,00
21010	4.4.	507	Abril	833.000,00	551.500,00	281.500,00
<b>Total</b>				<b>1.733.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>433.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de setembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

# PORTARIAS

## PORTARIA SMC/GAB N.º 005, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: Autorização para a utilização, a título precário e gratuito, de sala do Museu de Arte de Londrina para a realização de oficinas.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a utilização do espaço público denominado Museu de Arte de Londrina, sito na Rua Sergipe, nº 640, nesta cidade, ao artista plástico Edson Massuci, para a realização de oficinas de confecção de escultura na técnica papier collé, nos dias 08, 15, 22 e 29 de agosto, 05, 12, 19 e 26 de setembro do corrente ano, das 08 às 12 horas e das 15 às 17 horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

---

## PORTARIA SMC/GAB N.º 006, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Torna pública a convocação para Assembleia de Indicação de delegados-candidatos à vaga de Conselheiro Estadual de Cultura - Região Nordeste .

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução Estadual 045, de 28 de agosto de 2014

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a convocação para Assembleia de Indicação de delegados-candidatos à vaga de Conselheiro Estadual de Cultura - Região Nordeste.

**Art. 2º** A Assembleia de Indicação de delegados-candidatos irá se realizar no dia 15 de setembro de 2014, às 19 horas, no Teatro Zaqueu de Melo situado à Av. Rio de Janeiro, 413, nesta cidade.

**Art. 3º** Para se apresentar como delegado-candidato é necessário:

I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição como delegado-candidato;

II - Comprovar residência em um dos municípios da macrorregião;

III - Fazer parte do cadastro de agentes culturais do Estado do Paraná, como Pessoa Física, no ato da inscrição como delegado-candidato.

**Art. 4º** Os delegados-candidatos indicados nesta assembleia deverão se inscrever no site [www.cultura.pr.gov.br](http://www.cultura.pr.gov.br), no período de 20 a 30 de setembro de 2014, sob pena do cancelamento da indicação.

**Art. 5º** Não poderão candidatar-se a delegados-candidatos das macrorregiões aqueles que optarem por ser delegados-candidatos das áreas artístico-culturais.

**Art. 6º** Todas as pessoas que comparecerem a Assembleia de Indicação estão aptas a votarem e ser votadas, desde que maiores de 16 anos e capazes.

Parágrafo Único - Os candidatos que não puderem comparecer podem ser representados por terceiro regularmente constituído como procurador.

**Art. 7º** A Assembleia de Indicação será presidida pela Secretária Municipal de Cultura.

**Art. 8º** A forma de indicação dos delegados-candidatos será definida pela plenária da Assembleia.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de setembro de 2014. Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

**PORTARIA SMC/GAB N.º 03, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão para o Inventário Físico de Bens referente ao ano de 2014.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 11.535, de 09 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão para realização do inventário físico de bens referente ao ano de 2014, dos próprios públicos da Secretaria Municipal de Cultura.

I-Membros indicados para inventário na sede da Secretaria Municipal de Cultura (compreendendo o gabinete da Secretária, Diretorias de Incentivo à Cultura e Patrimônio Histórico):

- José Donizetti Buganza - matrícula 12.671-3
- Mariza Fátima Terciotti - matrícula 12.375-7
- Sidney Antonio Bertho - matrícula 14.113-5

II-Membros indicados para inventário da Diretoria de Bibliotecas (compreendendo a Biblioteca Pública Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, Ramal Vila Nova e Infante Juvenil):

- Rodolfo Crystian Willamowius matrícula 13.372-8
- Tales Alberto Pires da Silva matrícula 13.358-2

III-Membros indicados para inventário do Museu de Arte de Londrina e Teatro Zaqueu de Melo:

- Paulo César Vilas Boas - matrícula 135062
- Jeso Soares da Silva - matrícula 126209

IV-Membros indicados para inventário do Centro Cultural da Região Norte:

- Carlos Antônio Delfino - matrícula 128287
- Ismael Martins Nogueira - matrícula 128570

V-Membros indicados para inventário do Museu de Arte de Londrina:

- Vanda Alves Paduan dos Santos - matrícula 126934
- Miriam de Jesus Apolinário Ribeiro - matrícula 14871-7

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de agosto de 2014. Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

**PORTARIA N° 61 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar, como fiscal, a servidora abaixo nominada:

- I. Talícia Jorge Silva Serafini, mat. 33987-3

**Art 2º.** A servidora acima fica responsável pela fiscalização do contrato Pg 119/14- 159/14, vigente de 21/08/14 à 21/10/15 afetos à Secretaria Municipal de Educação.

**Art 3º.** Compete a servidora acima nominada, de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Londrina, 08 de Setembro de 2014. Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

---

**PORTARIA Nº 62 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

- I. Eunice Hernando - mat. 31.692-0
- II. Carla M. L. G. de Paiva - mat. 32.900-2
- III. Karina T. de Almeida - mat. 35.100-8
- IV. Mirella Botti - mat. 34.091-0
- V. Marcos da Silva Silveira - mat. 15.238-2
- VI. Rogério Fleuringer - mat. 34.732-0

**Art 2º.** Os servidores acima ficam responsáveis pela fiscalização da dispensa nº 198/14- Contrato 86, 87, 88/14 vigentes de 30/04/14 à 26/10/14 afetos à Secretaria Municipal de Educação.

**Art 3º.** Compete aos servidores acima nominados, de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. § 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Londrina, 08 de Setembro de 2014. Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

---

**PORTARIA Nº 63 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

- I. Eunice Hernando - mat. 31.692-0
- II. Carla M. L. G. de Paiva - mat. 32.900-2
- III. Karina T. de Almeida - mat. 35.100-8
- IV. Mirella Botti - mat. 34.091-0
- V. Marcos da Silva Silveira - mat. 15.238-2
- VI. Rogério Fleuringer - mat. 34.732-0

**Art 2º.** Os servidores acima ficam responsáveis pela fiscalização da dispensa nº 190/14- Contrato 94/14 vigente de 30/04/14 à 26/10/14 afetos à Secretaria Municipal de Educação.

**Art 3º.** Compete aos servidores acima nominados, de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. § 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do

---

contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Londrina, 08 de Setembro de 2014. Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

---

#### **PORTARIA Nº 64 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Gracyanne B. Parisotto - mat. 13.968-8

II. Wagner Benedito de Oliveira - mat. 34.797-3

**Art 2º.** Os servidores acima ficam responsáveis pela fiscalização do contrato Pg 53/14- Atas 153 e 154/14, vigentes de 07/08/14 à 06/10/15 afetos à Secretaria Municipal de Educação.

3. Compete aos servidores acima nominados, de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Londrina, 08 de Setembro de 2014. Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

---

#### **PORTARIA Nº 65 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Gracyanne B. Parisotto - mat. 13.968-8

II. Wagner Benedito de Oliveira - mat. 34.797-3

**Art 2º.** Os servidores acima ficam responsáveis pela fiscalização do contrato Pg 68/14- Atas 138, 139, 140 e 141/14, vigentes de 18/07/14 à 20/09/15 afetos à Secretaria Municipal de Educação.

**Art 3º.** Compete aos servidores acima nominados, de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

---

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Londrina, 08 de Setembro de 2014. Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

---

#### **PORTARIA Nº 66 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar, como fiscais, as servidoras abaixo nominadas:

I. Eunice Hernando - mat. 31.692-0

II. Eliane Teixeira França - mat. 32.248-2

**Art 2º.** As servidoras acima ficam responsáveis pela fiscalização do contrato Pg 66/14- Contrato 63/14, vigente de 08/07/14 à 08/07/15 afetos à Secretaria Municipal de Educação.

**Art 3º.** Compete as servidoras acima nominadas, de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. § 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Londrina, 08 de Setembro de 2014. Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

---

#### **PORTARIA Nº 67 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar, como fiscal, a servidora abaixo nominada:

I. Renata Vieira Duarte - mat. 31.879-5

**Art 2º.** A servidora acima fica responsável pela fiscalização do contrato Pg 103/14- Ata 158/14, vigente de 14/08/14 à 19/10/15 afetos à Secretaria Municipal de Educação.

**Art 3º.** Compete a servidora acima nominada, de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. § 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

---

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Londrina, 08 de Setembro de 2014. Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

## EDITAIS

### EDITAL N.º159/2014-DDH/SMRH

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 070/2012-DGP/SMGP para provimento de vagas no cargo de Técnico de Gestão Pública na Função Assistência de Gestão.

Faço pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a desclassificação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
219	12070024832	JULIANO JUNIO DE SOUZA
362	12070066837	EMILIO AUGUSTO FERRO
385	12070111557	VAGNER DONIZETE PAULINO
389	12070030190	CELY MORIYAMA
390	12070011919	FERNANDO APARECIDO DA COSTA

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 10 de setembro de 2014, às 13h30min, no(a) Diretoria de Desenvolvimento Humano - DDH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
391	12070017801	MARIA LIA APARECIDA DELLA LIBERA
392	12070104224	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI
393	12070085866	SANDRA HELENA DE SOUZA
394	12070003100	LICIA MARIA JULIA FRANCISCONI
395	12070113401	MARIO ALEXANDRE FAUSTINO
396	12070022252	VANESSA SAYURI DE OLIVEIRA UEHARA
397	12070058257	ADRIANA APARECIDA SILVESTRE
398	12070076026	NELSON LUIZ GIORDANO ZAMINELLI
399	12070090045	ANGEL BERENGENO DA FONSECA
400	12070053590	DEISY SUSANA SOARES
401	12070093796	EDILENE DE SOUZA LEITE
402	12070055240	MANOELA ANDRE AVELINO
403	12070007563	JULIANA MARIA FURLANETTI
404	12070013024	ANA PAULA BORTOLUZI
405	12070101667	HUDSON TONETTO SANTANA
406	12070035842	ALEXIA LUISE INNOCENCIO
407	12070116494	MARCELO COSTA SAMBATI
408	12070024719	CARINA APARECIDA DE SOUZA
409	12070093214	BRUNO GOMES GORDO
410	12070000950	CARLYLE CARLISTO DE ALVARENGA

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 10 de setembro de 2014, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação, pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato.

Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado perícia com a Diretoria de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo

médico oficial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional.

Londrina, 05 de setembro de 2014. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luciana Aparecida Zanella Gusmao - Diretora de Desenvolvimento Humano

### EDITAL N.º160/2014-DDH/SMRH

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011-DGP/SMGP para provimento de vagas nos cargos de Agente de Gestão Pública - Serviço A7 (Operário) e Agente de Gestão Pública - Serviço C1 (Auxiliar Educativo).

Faço pública, para conhecimento dos interessados, as desclassificações dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

#### Agente de Gestão Pública - Serviço A7 (Operário)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
57º	153036216	IDERALDO TEIXEIRA

#### Agente de Gestão Pública - Serviço C1 (Auxiliar Educativo)

Classificação PNE	Classificação Geral	Inscrição	Nome do Candidato(a)
7º	1767º	153007805	RUBENS RAMOS DE MIRANDA

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 10 de setembro de 2014, às 12h30min, no(a) Diretoria de Desenvolvimento Humano - DDH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

#### Agente de Gestão Pública - Serviço A7 (Operário)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
58º	153000444	SANDRO DA SILVA

#### Agente de Gestão Pública - Serviço C1 (Auxiliar Educativo)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
92º	153029119	CIBELE ELISANDRA SULINO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao item 4.1.1 do Edital N.º 067/2011-DGP/SMGP, a convocação do candidato abaixo relacionado

Classificação PNE	Classificação Geral	Inscrição	Nome do Candidato(a)
8º	1988º	153019085	ADRIANA VILAS BÔAS

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 10 de setembro de 2014, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação, pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato.

Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado perícia com a Diretoria de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional.

Londrina, 05 de setembro de 2014. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luciana Aparecida Zanella Gusmao - Diretora de Desenvolvimento Humano



**EDITAL N.º161/2014-DDH/SMRH**

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011-DGP/SMGP para provimento de vagas nos cargos de Agente de Gestão Pública - Serviço C14 (Pedreiro), Agente de Gestão Pública - Serviço C12 (Motorista) e Gestor Social - Serviço Social.

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 10 de setembro de 2014, às 12h30min, no(a) Diretoria de Desenvolvimento Humano - DDH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

**Agente de Gestão Pública - Serviço C14 (Pedreiro)**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
27º	153049161	LAURINDO CARDOSO MOREIRA

**Agente de Gestão Pública - Serviço C12 (Motorista I)**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
19º	153002943	WILLIAM DIEGO CICONHA
20º	153009839	CASSIO IRMER SOARES OLIVEIRA

**Gestor Social - Serviço Social**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
59º	153041662	ADENILSON LUCAS DA CUNHA
60º	153016950	CLAUDIA BRAGANÇA PEDRO
61º	153044914	JOELMA FERNANDES DA VEIGA

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 10 de setembro de 2014, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação, pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato.

Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado perícia com a Diretoria de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional.

Londrina, 05 de setembro de 2014. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luciana Aparecida Zanella Gusmao - Diretora de Desenvolvimento Humano

# EXTRATOS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP - 0037/2014.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP - 0902/2014. Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.**

OBJETO: Aquisição de licenças de software, contratação de serviço de suporte e treinamento, necessários à execução da 1ª etapa do projeto SIGLON e focada no georreferenciamento do posteamento da cidade e na assunção da gestão da iluminação pública deste município pela Secretaria de Obras e Pavimentação.

EMPRESA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ - 67.393.181/0001-34.

VALOR TOTAL: R\$- R\$ 420.148,02 (quatrocentos e vinte mil cento e quarenta e oito reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

**TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/SMGP - 0111/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-1016/2014**

CONVENIADO: CONGREGAÇÃO DE IRMÃS DA PEQUENA MISSÃO PARA DEFICIENTES DA ÁUDIO COMUNICAÇÃO.

REPRESENTANTE: ASCENÇÃO DA SILVA CLEMENTE

OBJETO: É objeto do presente Termo de Convênio o repasse de recurso à entidade Congregação de Irmãs da Pequena

Missão para Deficientes da Áudio Comunicação para o cofinanciamento de ações sócioassistenciais através do Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos, proposto pela entidade no Plano de Trabalho. VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução de 06 (seis) meses do Termo de Convênio se inicia na data da sua assinatura. O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se na data de assinatura deste termo e expirará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2014.

**TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/SMGP - 0109/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0979/2014**

CONVENIADO: LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA

REPRESENTANTE: ÂNGELO PAMPLONA DA COSTA

OBJETO: É objeto do presente Termo de Convênio o repasse à entidade Lar Anália franco para aquisição de 20 (vinte) câmeras de segurança para implementar ações visando a melhoria na qualidade de atendimento e segurança das crianças e adolescentes abrigados e atendidos, proposto pela entidade no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 7.347,33 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução de 06 (seis) meses do Termo de Convênio se inicia na data da sua assinatura. O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se na data de assinatura deste termo e expirará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2014.

## PAUTA

**PAUTA DE VALORES Nº 012/2014**  
**PARQUE ALTO DA WARTA**

Localização: Lote nº 127-A1/A da Gleba Jacutinga

Solicitação: Processo nº 67.659/2.014(ITBI)

QUADRA	LOTES	Valor (r\$/ m²)
1	02 à 128	70
2	Único(Pública)	40
	Rua Interna(Pública)	40
	Ruas Internas(Privadas)	40

Inscrição Integral: 07.03.0055.1.0001.0001

A presente pauta foi elaborada em conformidade com o § 5º do artigo 176 da Lei nº 7.303/97-CMTL.

Londrina, 05 de setembro de 2014. Thiago Machado Kakitani - Matrícula 15.137-8, Kelli G. de Lima - Matrícula: 15.717-1, José Luiz Bugliani - Matrícula: 22.738-2, Guerino de Oliveira Bedendo - Gerente de Avaliação e Atualização Imob. em exercício.

# AMS

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# EDITAL

**EDITAL 143/2014 - GPQS/DGTES/AMS**

DIVULGA A SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRO-BRASILEIROS NO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ABERTO PELO EDITAL 097/2014-GPQS/DGTES/AMS.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a situação dos candidatos que se declararam Afro-Brasileiros, nos termos do subitem 4.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 097/2014-GPQS/DGTES/AMS, convocados através do Edital nº 133/2014-GPQS/DGTES/AMS e submetidos à entrevista, no dia 26 de agosto de 2014, com a Comissão de Acompanhamento do Ingresso Afro-Brasileiros, conforme segue:

<b>Anexo I</b>	Candidatos <b>Convalidados</b>
<b>Anexo II</b>	Candidatos <b>Não convalidados</b>
<b>Anexo III</b>	Candidatos <b>Ausentes</b>

Ficam os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Edital convocados(as) a comparecerem na Gerência de Planejamento e Qualificação de Servidores/DGTES/AMS, Villa da Saúde, na Avenida Jorge Casoni, 2350, Londrina - PR, no dia 10/09/2014 às 09h00, para comprovação do endereço, aceitação de vaga e encaminhamento aos procedimentos que precedem à nomeação.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, implicará na desclassificação do candidato.

Atendendo o disposto no subitem 13.7. do Edital 097/2014-GPQS/DGTES/AMS, será necessária a comprovação de endereço. Esta se dará em conformidade com a Portaria nº 252, de 14 de Maio de 2014, disponível nos sites [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) ou [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). A não comprovação de endereço em conformidade com a Portaria 252/2014 implicará na desclassificação do candidato.

Os(as) candidatos(as) convocados, constantes do Anexo I deste Edital, deverão realizar, às suas próprias expensas, os exames médicos, conforme Portaria nº 669, de 30 de Março de 2012, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Será desclassificado o candidato que encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação não realizá-los no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do encaminhamento da Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, ou que não comparecer às perícias agendadas ou, ainda, não estiver munido dos exames solicitados no momento das perícias.

Após entrevista com os candidatos, a Comissão de Acompanhamento instituída pelo Decreto 948, de 23 de Julho de 2014, concluiu pelo não enquadramento como Afro-Brasileiro dos(as) candidatos(as) relacionados no Anexo II deste Edital, sendo portanto, desclassificados(as) da listagem de vagas reservadas a afro-brasileiros, mantendo-se, porém, sua classificação na listagem geral.

Ficam desclassificados(as) os(as) candidatos(as), relacionados no Anexo III deste edital pelo descumprimento do subitem 13.5 do Edital nº 097/2014-GPQS/DGTES/AMS.

Londrina, 02 de Setembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Mohamad El Kadri - Diretoria Superintendente AMS

<b>ANEXO I</b>		
EDITAL 143/2014-GPQS/DGTES/AMS		
<b>CANDIDATOS CONVALIDADOS</b>		
<b>REGIÃO CENTRO</b>		
<b>UBS VILA CASONI</b>		
CLASS. AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	13º	AlexsaniaHemaTanferri
<b>UBS CSU</b>		
CLASS. AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	18º	Renan Santana
<b>UBS GUANABARA</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	11º	Guilherme Acácio Da Silva
<b>UBS VILA NOVA</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	15º	Luiz Felipe Bibiano Do Prado
<b>REGIÃO NORTE</b>		
<b>UBS RUY VIRMOND CARNASCIALLI</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	8º	ThaminieNoveli Alves

continua...

<b>UBS CHEFE NEWTON</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
2º	27º	Regiane Aparecida De Lima
<b>UBS JOÃO PAZ</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	10º	Leila Cristina Matias
<b>UBS MARIA CECÍLIA</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
2º	14º	Ricardo Ferreira De Lima
<b>UBS VIVI XAVIER</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	13º	Danilo Costa Ferreira
<b>REGIÃO SUL</b>		
<b>UBS CAFEZAL</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
2º	22º	Amabile Fabiane Dos Santos Souza
<b>UBS ELDORADO</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	31º	Camila Conson Silva
<b>UBS PIND</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
2º	12º	Alex Batista Diario
<b>UBS PIZA</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
4º	30º	Selma Moreira Araújo
<b>UBS UNIÃO DA VITÓRIA</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	12º	David Willian Dos Santos
<b>REGIÃO LESTE</b>		
<b>UBS ARMINDO GUAZZI</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
2º	14º	Eliomara Marques Dos Santos Sutil
<b>UBS ERNANI MOURA LIMA</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	54º	Luana De Souza Aguiar
<b>UBS LINDOIA</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
2º	22º	Josiane Alves De Pontes

continua...

<b>UBS MARABÁ</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
2º	33º	Laercio Fernandes De Oliveira
<b>UBS VILA RICARDO</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
3º	19º	Luana Francisco Moreno
<b>REGIÃO OESTE</b>		
<b>UBS CABO FRIO</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	17º	Jaqueline Suzana Lourenco
<b>UBS JARDIM DO SOL</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	37º	Rita De Cassia Da Silva
<b>UBS LEONOR</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	11º	Andrea Ribeiro Figueiredo
<b>UBS PANISSA</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	13º	Augusto Mauricio De Almeida Junior
<b>UBS SANTIAGO</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	37º	Andressa Cristina De Souza Pedro
<b>UBS TÓKIO</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
2º	9º	Carla Mariana Dourado
<b>REGIÃO RURAL SUL</b>		
<b>UBS GUARAVERA</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
2º	39º	Adenilton Azevedo
<b>UBS LERROVILLE</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	4º	Roseli Candido Alves
<b>ANEXO II</b>		
EDITAL 143/2014-GPQS/DGTES/MAS		
<b><u>CANDIDATOS NÃO CONVALIDADOS</u></b>		
<b>UBS AQUILES</b>		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
3º	11º	Valeria Alves De Santana

UBS NOVO AMPARO		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
2º	13º	Renata Lopes Da Silva
<b>ANEXO III</b>		
EDITAL 143/2014-GPQS/DGTES/MAS		
<b><u>CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS</u></b>		
UBS VILA BRASIL		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
1º	13º	Leonardo Augusto Alves Inácio
UBS ITAPOÃ		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
2º	15º	Marcia Alves Da Cruz
UBS BANDEIRANTES		
CLASS AFRO-BRASILEIRO POR UBS	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA UBS	CANDIDATO
2º	19º	Fellipe Gustavo Monteiro Bon

# CAAPSML

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**

## EXTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1185/2014.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 290/2014.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente CARLOS HUMBERTO DE SOUZA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER.

VALOR TOTAL: R\$ 288,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1186/2014.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 291/2014.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente PEDRO ARAGAO DA SILVA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): RBG PRODUTOS TERAPEUTICOS S/A, LUIZ FERNANDO ZIMER, CARDIOEENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, HEALTH MEDICAL SUPPORT COM. MAT. MED. HOSP.

VALOR TOTAL: R\$ 11.047,50 (Onze Mil e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1187/2014.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 292/2014.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA MOREIRA MARSAL do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): RBG PRODUTOS TERAPEUTICOS S/A, LUIZ FERNANDO ZIMER, CARDIOEENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, HEALTH MEDICAL SUPPORT COM. MAT. MED. HOSP.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.060,50 (Cinco Mil e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML- 43/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP/CAAPSML-1178/2014.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica HOSPITALARAUCÁRIA DE LONDRINA LTDA - CNPJ: 08.271.755/0001-32, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 141/2014.  
VALOR: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

---

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML- 44/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP/CAAPSML-1179/2014.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: HOSPITAL OTOCENTRO DE LONDRINA LTDA - CNPJ: 08.214.460/0001-24, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 141/2014.  
VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

---

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML- 45/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP/CAAPSML-1180/2014.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: SGUARIO E MANTOVANI LTDA ME - CNPJ: 01.478.396/0001-40, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n.º 141/2014.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

---

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML- 46/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP/CAAPSML-1181/2014.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: CAI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.519.289/0001-03, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n.º 141/2014.  
VALOR: R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento

---

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML- 47/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP/CAAPSML-1182/2014.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: SGUARIO E MANTOVANI LTDA ME - CNPJ: 01.478.396/0002-20, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n.º 141/2014.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento

---

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML- 48/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP/CAAPSML-1183/2014.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: LPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA LTDA EPP - CNPJ: 85.429.983/0001-39, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n.º 141/2014.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento

# COHAB

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

# TERMO

**TERMO DE FECHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000.828 - CONCORRÊNCIA N. 009/2010 - ORIGEM: TERMO DE COMPROMISSO N. 0301551-32/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**

**O MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, ALEXANDRE LOPES KIREEFF, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.113.419-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.696.879-91, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado, na condição de INTERVENIENTE EXECUTORA no Termo de Compromisso n. 0301551-32/2009 (fls. 04 - vol. 01 do PA n 5139/2010), a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Técnica, respectivamente, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 826.996-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 185.749.719-87, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte nº 1302 - 9º andar e HISAE GUNJI, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.190.745/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 429.960.669-87, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Santo André nº 142, Jardim Champagnat, ao final assinados, doravante denominada simplesmente COHAB-LD, firmam o presente Termo de Fechamento do Contrato Administrativo n. 000.828, nas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente termo de fechamento, a apresentação da medição final, com a demonstração de todos os acréscimos e supressões ocorridos no Contrato Administrativo n. 000.828, oriundo do FNHIS 2009 - Etapa I, documento este confeccionado com base na Nota Técnica nº 04/2014, elaborada pela área técnica da Cohab-Ld, a fim de que possa ser analisada e aprovada a medição final (vigésima), bem como creditado pela Caixa Econômica Federal o valor referente aos serviços/obras executados.

**Parágrafo único** - O presente instrumento particular se faz necessário, em virtude do Contrato Administrativo n. 000.828 encontrar-se rescindido unilateralmente pela Cohab-Ld, desde 26 de agosto de 2013 (fls. 6997/6998 - vol. 29 do PA 5139/2010, por culpa exclusiva da empresa Kurunczi Engenharia e Construções Ltda - EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES OCORRIDOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 000.828:**

Os acréscimos e supressões ocorridos no decorrer do contrato firmado entre as partes resultaram nos valores abaixo descritos, os quais demonstram um saldo a ser liberado na medição final num total de R\$. 242.404,81 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

Segue o demonstrativo através da planilha:

RESUMO DO CONTRATO FNHIS 2009 ETAPA I- CONTRATO DE REPASSE Nº 0301551-32/2009/MCIDADES/CAIXA			
DESCRIÇÃO	VALOR	PORCENTUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL	PORCENTUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO APÓS SUPRESSÕES E ADIÇÕES
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL - R\$.:	11.830.195,42		

continua...



VALOR DOS ADITIVOS - ACRÉSCIMOS - R\$.:	282.673,11	2,39%	
VALOR DOS ADITIVOS - SUPRESSÕES - R\$.:	312.476,51	2,64%	
VALOR TOTAL DO FNHIS 2009 - ETAPA 1 APÓS SUPRESSÕES E ADIÇÕES - R\$.:	11.800.392,02		
VALOR TOTAL DA 19ª MEDIÇÃO	10.283.706,20	86,93%	87,15%
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E MEDIDOS 20ª MEDIÇÃO - R\$.:	10.526.111,01	88,98%	89,20%
SALDO DO CONTRATO - R\$.:	1.304.084,41		

**CLAUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA COHAB-LD**

Neste ato a COHAB-LD encaminha à CAIXA para a devida aprovação, as planilhas de acréscimos, supressões e medição final, devidamente, assinadas pelos responsáveis técnicos (Comissão de fiscalização da obra), para que posteriormente esta (a Caixa) possa creditar os valores devidos a título de repasse oriundo do Termo de Compromisso n. 0301551-32/2009/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 29 de março de 2011, bem como nos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Aditivos Contratuais firmados, respectivamente, em 22 de junho de 2011, 09 de setembro de 2011, 16 de maio de 2012, 28 de maio de 2012 e 04 de outubro de 2012 e 05 de outubro de 2012 e, ainda, o Termo de Rescisão Unilateral firmado em 26 de agosto de 2013.

E, por assim estarem ajustadas, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 02 de abril de 2014.

PELO MUNICÍPIO DE LONDRINA: Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito Municipal

PELA COHAB-LD: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente, Hisae Gunji - Diretora Técnica

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Vistado sob o aspecto formal, nos Termos do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

# SERCOMTEL S.A

## TELECOMUNICAÇÕES

### AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES** torna público aos interessados, que se encontra disponível o Edital de Pregão nº 050/2014, Processo Administrativo nº 069/2014, que tem por objeto a constituição de Registro de Preços para aquisição imediata e futura dos Splitters para usuários ADSL, conforme quantidades e características constantes do referido Edital de Pregão, devendo atender no mínimo a todas as condições disposta nas Especificações Técnica Sercomtel, ETS: Anexos VI e VII deste.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 23/09/2014.

Abertura: às 09h15min do mesmo dia.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado na página da Sercomtel na internet, no endereço [home.sercomtelfixa.com.br/licitacao](http://home.sercomtelfixa.com.br/licitacao). Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (043) 3375-1241, com o Pregoeiro, Sr. Sidney Lourenço.

Publique-se: Londrina, 09 de Setembro de 2014. Renato Willyan Moratto - Suprimentos e Infraestrutura - Gerente. FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REALIZADA NESTE JORNAL, NA EDIÇÃO DO DIA 03/09/2014.

# EXTRATOS

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 064/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2014.**

MODALIDADE: Pregão n.º 043/2014.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de 20 (vinte) Aparelhos Telefônicos de Uso Público a Cartão Indutivo, conforme condições e características constantes na Especificação de Engenharia, EE - EIM: 007 e seus anexos, Anexo V, parte integrante do Edital de Pregão n.º. 043/2014;

PREÇO: Pelo fornecimento dos TUP's, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Parágrafo Único. No valor acima já deverá estar incluso todos os tributos, taxas, seguro, frete, descarga, embalagens, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, para entrega na Sercomtel, sito a Rua Fernão de Magalhães, 383 - bairro Aeroporto, em Londrina - PR, CEP: 86036-070;

DATA E ASSINATURA: Londrina, 04/09/2014 - Christian Perillier Schneider e Flávio Luiz Borsato - Sercomtel; Igo Salaru - ICA.

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/12-FIX10  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2012-FIX.**

MODALIDADE: Credenciamento n.º 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e FONELON - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

OBJETO: a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19.08.2014 término em 18.08.2015.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 18.08.2014 - Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva - Sercomtel, e Zilda Martins da Silva - Fonelon.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/12-FIX55  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2012-FIX.**

MODALIDADE: Credenciamento n.º 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e MEQUELUSSI & BOZA LTDA ME.

OBJETO: a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28.08.2014 término em 27.08.2015.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 18.08.2014 - Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva - Sercomtel, e Zilda Mauro Cesar Mequelussi da Silva - Mequelusse.

---

---

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS

## PORTARIAS

PORTARIA N.º 142/2014

---

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 1o de setembro de 2014, Anderson Conrado da Silva Goes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Ederson Junior Santos Rosa.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 5 de setembro de 2014. Rony dos Santos Alves - Presidente

---

**PORTARIA Nº 143/2014**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 6 de setembro de 2014, Luciano Elias de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção B: CCL-12, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Jamil Janene.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 5 de setembro de 2014. Rony dos Santos Alves - Presidente

---

**PORTARIA Nº 145/2014**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 5 de setembro de 2014, Felipe Batista Mellek, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Gustavo Corulli Richa.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 5 de setembro de 2014. Rony dos Santos Alves - Presidente

---

**PORTARIA Nº 144/2014**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 8 de setembro de 2014, Neusa Aparecida da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Vereadora Elza Pereira Correia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 5 de setembro de 2014. Rony dos Santos Alves - Presidente

---

# CONSELHOS CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº. 40/2014 - CMAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Súmula: Aprova reprogramação de recursos federais para repasse à rede de proteção social especial.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

A Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº440/2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial;

O disposto na Portaria 625/2010, acerca da possibilidade de reprogramação de saldos existentes nos fundos municipais de assistência social, relativos ao cofinanciamento federal;

O Decreto Federal nº 7.788/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

A existência, nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, de saldos de recursos reprogramáveis oriundos de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social para serviços, programas e gestão no âmbito do SUAS;

A Portaria nº 36/2014, que disciplina a suspensão temporária do repasse de recursos do cofinanciamento federal transferidos para a execução dos serviços socioassistenciais pelos Estados, Distrito Federal e Municípios nos casos de os Entes possuírem saldo igual ou superior a doze parcelas de repasse nas contas correntes;

A identificação de que, no momento da próxima verificação dos saldos, pelo Governo Federal, prevista para o dia 30 de setembro de 2014, grande parte dos saldos reprogramados pela Resolução CMAS nº 24/2014 ainda não terão execução financeira;

A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 12/08/2014, pela Comissão de Fundo do CMAS, da análise da Proposta de Reprogramação dos Saldos dos Pisos de Proteção Social Especial, em complemento às reprogramações já efetuadas;

A deliberação da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 12 de agosto de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o repasse de saldos de reprogramação dos Pisos de Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Assistência Social, para as entidades de Acolhimento Institucional Adulto, Acolhimento Institucional Criança e Adolescente e Oficinas de Média Complexidade, conforme segue:

a) Acolhimento Institucional Adulto	R\$ 432.260,34
b) Acolhimento Institucional Criança e Adolescente	R\$ 623.746,50
c) Oficinas de Média Complexidade	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.074.006,84</b>

**Parágrafo Único** - Os valores a serem repassados a cada entidade serão proporcionais aos já repassados nos convênios em vigência relativos à fonte de recursos próprios do município.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de Agosto de 2014. Marcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº. 41/2014 - CMAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Aprova o remanejamento de recursos para complementar a contrapartida da construção do Centro-Pop.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº.

8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

O convênio firmado entre o Município de Londrina e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, operacionalizado pelo Contrato de Repasse nº 775749/2012, operacionalizado com interveniência da Caixa Econômica Federal;

A previsão de repasse de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do MDS e os valores atualizados de contrapartida, após orçamentos elaborados, tanto pela Secretaria Municipal de Obras, quanto pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais);

A resolução CMAS nº 26/2014, que autorizou o remanejamento de R\$ 232.000,00 para suplementação dos R\$ 218.000,00 inicialmente previstos no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em 2014, totalizando R\$ 450.000,00, que correspondiam ao valor estimado de contrapartida no momento da finalização das providências relacionadas aos projetos de engenharia e respectivo orçamento da obra por parte do Município;

A necessidade de o Município desencadear o processo de licitação da obra, momento em que deve indicar a liberação orçamentária nos valores totais do orçamento de sua execução, bem como de informar à Caixa Econômica Federal a capacidade orçamentária para contrapartida no respectivo valor;

A disponibilidade de orçamento identificada em algumas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social que possibilitam a suplementação necessária;

A deliberação da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 12 de agosto de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a efetivação de remanejamento orçamentário para compor a contrapartida integral do Centro-Pop na forma como segue:

Suplementação:

Dotação: 25.030.08.244.0017.5042 4.4.90.51

Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Cancelamentos:

Dotação: 25.030.08.244.0017.6061 3.3.50.43

Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de Agosto de 2014. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº. 42/2014 - CMAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

Súmula: Aprova remanejamento de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para adequação dos valores da dotação relativa ao PMTR.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

O processo de reordenamento do benefício eventual cupom de alimentação, adequando sua concessão às situações de contingência social temporária, o que levou à redução do número de cupons concedidos e à demanda por maior número de inserções no benefício municipal de transferência de renda - PMTR;

O aditivo ao convênio firmado com o PROVOPAR, formalizado já considerando esse reordenamento referente ao cupom; A permanência dos valores anteriormente previstos e não mais utilizados pelos motivos anteriormente expostos, na dotação de subvenção social da Proteção Social Básica;

A deliberação da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 12 de agosto de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a efetivação de remanejamento orçamentário para atender a demanda do Benefício Municipal de Transferência de Renda - PMTR, na forma como segue:

Suplementação:

Dotação: 25.030.08.244.0017.6061 3.3.90.48

Valor: R\$ 156.000(cento e cinquenta e seis mil reais)

Cancelamentos:

Dotação: 25.030.08.244.0017.6061 3.3.50.43

Valor: R\$ 156.000(cento e cinquenta e seis mil reais)

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de Agosto de 2014. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº. 43/2014 - CMAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Aprova valores de referência para repasse do Piso Básico Variável - SCFV à rede de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

O Processo de reordenamento proposto pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDSCF, que adota novos parâmetros para o cofinanciamento federal e oferta do serviço pelos municípios e Distrito Federal;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; A Resolução CMAS nº 31, de 12/06/2013, dispõe sobre o Aceite da Pactuação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/2013 junto ao MDS;

A Portaria MDS nº 134, de 28 de novembro de 2014, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras providências;

A proposta de partilha dos recursos destinados às entidades componentes da rede de serviços socioassistenciais, conforme disposto no inciso I do artigo 2º da Resolução CMAS nº 13/2014, no valor de R\$ 12.057,00 mensais para o PROVOPAR e R\$ 38.858,50 para o conjunto das demais entidades conveniadas, discutida pela Comissão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Os valores já repassados pelo Fundo Nacional ao Fundo Municipal de Assistência Social, correspondentes ao trimestre de outubro a dezembro de 2013 e ao exercício de 2014;

A deliberação da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 12 de agosto de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a distribuição dos valores de repasse destinados à rede socioassistencial, conforme inciso I do artigo 2º da Resolução CMAS nº 13/2014, acumulados na conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social, da seguinte forma:

a) No ano de 2014:

Entidade	Meta	Valor acumulado até setembro (R\$)	Valor mensal de outubro a dezembro (R\$)	Total Geral 2014 (R\$)
Associação Beneficente Amigos da Criança da Vila - ABAC	80	27.628,80	2.302,40	34.536,00
Associação Mãos Estendidas - AME	170	58.711,20	4.892,60	73.389,00
APMI - Guarda Mirim de Londrina	75	25.902,00	2.158,50	32.377,50
Associação Solidariedade Sempre - ASS	60	20.721,60	1726,8	25.902,00
Centro Esperança Por Amor Social - CEPAS	180	62.164,80	5.180,40	77.706,00
Centro de Educação Infantil Boa Esperança	50	17.266,00	1.439,00	21.585,00
Casa do Caminho	70	24.175,20	2.014,60	30.219,00
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	320	110.515,20	9.209,60	138.144,00
Ministério Evangélico Pró-Vida - MEPROVI	60	20.721,60	1.726,80	25.902,00
Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA	50	17.268,00	1.439,00	21.585,00
Escola Oficina Pestalozzi	160	55.257,60	4.604,80	69.072,00
Casa Acolhedora	50	17.268,00	1.439,00	21.585,00
Irmãs de Santana	25	8.634,00	719,5	10.792,50
PROVOPAR	1.505	144.684,00	12.057,00	180.855,00
<b>Total</b>	<b>2.855</b>	<b>610.916,00</b>	<b>50.910,00</b>	<b>763.650,00</b>

b) No ano de 2015: com a inserção de uma entidade na rede, ampliação de metas para uma entidade e realização de chamamento público, num total de 255 metas a mais:

Entidade	Meta	Valor mensal (R\$)	Total Geral 2015 (R\$)
Associação Beneficente Amigos da Criança da Vila - ABAC	100	2.421,00	29.052,00
Associação Mãos Estendidas - AME	170	4.115,70	49.388,40
APMI - Guarda Mirim de Londrina	75	1.815,75	21.789,00
Associação Solidariedade Sempre - ASS	60	1.452,60	17.431,20
Centro Esperança Por Amor Social - CEPAS	180	4.357,80	52.293,60
Centro de Educação Infantil Boa Esperança	50	1.210,50	14.526,00
Casa do Caminho	70	1.694,70	20.336,40
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	320	7.747,20	92.966,40
Ministério Evangélico Pró-Vida - MEPROVI	60	1.452,60	17.431,20
Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA	50	1.210,50	14.526,00
Escola Oficina Pestalozzi	160	3.873,60	46.483,20
Casa Acolhedora	50	1.210,50	14.526,00
Irmãs de Santana	25	605,25	7.263,00
Eurobase	100	2.421,00	29.052,00
PROVOPAR	1505	12.057,00	144.684,00
Chamamento Público	135	3.268,35	39.220,20
<b>Total</b>	<b>3110</b>	<b>50.914,05</b>	<b>610.968,60</b>

§ 1º Para viabilização dos repasses aludidos na alínea "a)", durante a suspensão das transferências em decorrência da aplicação dos dispositivos da Portaria MDS nº 36/2014, poderão ser utilizados recursos do superávit da Proteção Social Básica.

§ 2º Para o exercício de 2015, os repasses referidos na alínea "b)" ficam condicionados à disponibilidade financeira do recurso federal.

§ 3º Havendo a entrada de mais de uma entidade pela via do chamamento público, fica autorizada a divisão proporcional dos recursos destinados a esse fim.

§ 4º Havendo sobra de metas, os valores deverão ser repactuados entre as entidades, exceto o PROVOPAR.

**Art. 2º** - Casos omissos deverão retornar para deliberação plenária deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de Agosto de 2014. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº. 44/2014 - CMAS, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

Súmula: Delibera sobre o aditivo aos convênios socioassistenciais, a realização de chamamento público conforme necessidade, para o exercício de 2015.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

A previsão orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social, na rubrica de subvenção social para as atividades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o exercício de 2015, nos mesmos montantes alocados no exercício de 2014, relativos à fonte de recursos livres (recursos próprios);

A previsão de repasses pelo Fundo Nacional de Assistência Social de pisos passíveis de execução por meio de convênios com a rede não governamental;

A existência de metas em aberto nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes;

A Lei Federal nº 8.742/93, que cria a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

A Resolução nº. 109/2009 - CNAS, que delibera sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Lei Municipal nº. 11.088/2010 - que aprova a Política Municipal de Assistência Social do Município de Londrina;  
A Resolução nº. 060/2012 - CMAS, que delibera sobre o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da SMAS;  
A Resolução CMAS nº 43/2014, que delibera sobre a aprovação de valores de referência para repasse do Piso Básico Variável - SCFV à rede de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.  
A apresentação realizada na reunião Ordinária deste Conselho do dia 12/08/2014, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de proposta de aditivo aos convênios formalizados com entidades não governamentais, visando à continuidade do cofinanciamento de ações socioassistenciais voltadas ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, no Município de Londrina;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o aditamento dos convênios firmados com a rede socioassistencial prorrogando os prazos de execução até dezembro de 2015, com consequente repasse de recursos financeiros para o novo período, tendo como base os mesmos valores de referência pactuados no ano de 2014, tanto no que se refere aos recursos livres, quanto aos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social sob a forma de pisos.

§ 1º - No que se refere ao Piso Básico Variável - SCFV, a ser repassado às entidades prestadoras de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, deverá ser observado o disposto na Resolução CMAS nº 43/2014.

§ 2º - No que se refere ao Piso de Alta Complexidade - PAC, a ser repassado às entidades prestadoras de serviços de acolhimento institucional para pessoas adultas e para crianças e adolescentes, deverá ser observado o disposto na Resolução CMAS nº 40/2014.

**Art. 2º** - Aprovar a ampliação de 20 metas no convênio firmado com a Associação Beneficente Amigos da Criança da Vila - ABAC na modalidade de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

**Art. 3º** - Aprovar a inserção da entidade Eurobase, com 100 metas de atendimento, no cofinanciamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

**Art. 4º** - Aprovar a realização de chamamento público para a modalidade de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e outras modalidades de serviço que porventura vierem a apresentar necessidade de seleção de parceiros não governamentais.

§ 1º O número de metas disponíveis para chamamento público nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos é de 135, podendo ser ampliado caso haja disponibilidade orçamentária.

§ 2º Havendo necessidade de realização de chamamento para outra(s) modalidade(s), deverão ser utilizados os mesmos parâmetros atualmente estabelecidos para os serviços em andamento.

§ 3º Nos casos de chamamento público caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social analisar as demandas e definir as prioridades de atendimento mediante avaliação da capacidade instalada das entidades e cumprimento do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de agosto de 2014. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº. 45/2014 - CMAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

Súmula: Delibera sobre o chamamento público para serviços de apoio sociofamiliar e proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

As situações que envolvem a Associação dos Deficientes Físicos de Londrina - ADEFIL, relativas a pendências no processo de prestação de contas dos convênios firmados sob nº 140/2011, 141/2011, 142/2011, tanto no que se refere à entrega de documentos por meio físico, quanto à inserção no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE;

O não cumprimento, pela entidade ADEFIL, do prazo estabelecido pelo Termo de Compromisso assinado em 22 de julho de 2014, no que tange à regularização dessas pendências, o qual expirou em 21 de agosto de 2014;



A consulta feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social à Controladoria Geral do Município sobre os procedimentos a serem adotados nesse caso, devido à situação acima mencionada, a qual pode indicar, no processo de análise junto aos demais órgãos competentes do Município, pela imediata rescisão dos convênios;

A necessidade de se buscar meios de assegurar a continuidade na prestação dos referidos serviços, em razão de sua relevância para os usuários da política de assistência social;

A importância da celeridade das providências caso se defina pela impossibilidade de continuidade dos pactos atualmente firmados;

As discussões realizadas na reunião Ordinária deste Conselho do dia 26/08/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a realização de chamamento público para os seguintes serviços:

Serviço	Metas
Apoio Sociofamiliar	544 famílias
Apoio Sociofamiliar	700 famílias
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias	480 famílias

**Art. 2º** - Para viabilização da presente proposta de chamamento dentro do menor prazo possível, o Conselho Municipal de Assistência Social priorizará o processo de inscrição de eventual(is) parceiras que, manifestando interesse e sendo selecionadas, não possuam ainda inscrição no serviço pretendido.

**Parágrafo Único** - Caso a(s) interessada(s) já tenha sido prestadora de serviços em alguma(s) da(s) modalidade(s) em comento ou em modalidade semelhante, este conselho poderá revalidar inscrições anteriores.

**Art. 3º** - Para custeio dos convênios a serem firmados à luz do chamamento ora tratado, serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte proporção:

Serviço	Dotação orçamentária	Valores mensais (R\$)	Fonte
Apoio Sociofamiliar – 544 famílias	25.030.08.244.0017.6061.3.3.50.43	19.786,67	0
Apoio Sociofamiliar - 700 famílias	25.030.08.244.0017.6061.3.3.50.43	25.440,00	0
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias	25.030.08.244.0017.6062.3.3.50.43	48.844,80	0
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias	25.030.08.244.0017.6062.3.3.50.43	10.715,30	784

**Art. 4º** - O(s) convênio(s) firmado(s) a partir do chamamento, relacionados ao apoio sociofamiliar, terão vigência até que se conclua o processo de contratação de servidores públicos previstos no Projeto de Lei nº 172/2014.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2014. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº. 46/2014 - CMAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

Súmula: Delibera sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2014 para compor aditivo aos termos de convênio com possibilidade para auxílio.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 26/08/2014, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e membros das comissões de serviços de que, no debate acerca do aporte de recursos reprogramados referentes aos pisos federais aos convênios já firmados, houve a demanda por inclusão de despesas com investimentos nos planos de trabalho para aprimoramento dos serviços prestados;

A impossibilidade de se utilizar os recursos federais para despesas de capital;

A proposta de, diante de tal impedimento, se autorizar a utilização de parte dos recursos do tesouro municipal componentes dos convênios firmados para esse fim;

A deliberação da reunião ordinária deste Conselho no dia 26/08/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar que o valor equivalente a uma parcela dos repasses de recursos do tesouro municipal previstos nos convênios firmados com a rede socioassistencial possa ser convertido em auxílio e conste dos aditivos autorizados pelas resoluções CMAS 40, 43 e 44/2014.

**Parágrafo Único** - A autorização expressa no caput não se aplica se os valores que permitem tal conversão sejam provenientes de não execução de despesas com pessoal previsto nos referidos convênios.

**Art. 2º** - Fica autorizado o remanejamento orçamentário no Fundo Municipal de Assistência Social, fonte 000, do elemento 3.3.50.43 para o elemento 3.3.50.42, nas Atividades de Proteção Social Básica (25.030.08.244.0017.6061) e nas Atividades de Proteção Social Especial (25.030.08.244.0017.6062) nas proporções necessárias para atendimento ao disposto nesta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de Agosto de 2014. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente

**PML**

## EXTRATOS

### EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014.

**A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA** torna público o extrato dos convênios firmados referentes aos projetos destinados ao incentivo, apoio e desenvolvimento do esporte no Município de Londrina para o exercício de 2014, através do Edital de Convocação nº 004/2014.

Os convênios têm por objeto o desenvolvimento das modalidades esportivas abaixo relacionadas, com vigência até 31 de dezembro de 2014.

#### CONVÊNIO Nº 027/2014

TOMADOR/EXECUTOR. Associação de Pais, Mestres e Funcionários - Colégio Estadual Marcelino Champagnat.

CNPJ: 78.035.458/0001-73

REPRESENTANTE. Rosana Aparecida dos Santos

MODALIDADE ESPORTIVA. Voleibol Feminino - Juventude

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 2 Parcelas.

#### CONVÊNIO Nº 028/2014

TOMADOR/EXECUTOR. Associação de Pais, Mestres e Funcionários - Colégio Estadual Marcelino Champagnat.

CNPJ: 78.035.458/0001-73

REPRESENTANTE. Rosana Aparecida dos Santos

MODALIDADE ESPORTIVA. Voleibol Masculino - Juventude

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 2 Parcelas.

#### CONVÊNIO Nº 029/2014

TOMADOR/EXECUTOR. Clube Londrinense de Ciclismo.

CNPJ: 05.990.877/0001-90

REPRESENTANTE. Vanessa Guilhermino Teixeira Facundo

MODALIDADE ESPORTIVA. Bicicross Masculino/Feminino - Alternativo.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), parcela única.

**CONVÊNIO Nº 030/2014**

TOMADOR/EXECUTOR. Associação Esporte Atitude.

CNPJ: 20.369.613/0001-54

REPRESENTANTE. Paola Joanna Mas Ortiz

MODALIDADE ESPORTIVA. Natação e Paraciclismo - Esporte para Pessoas com Necessidades Especiais.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 2 Parcelas.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-0044/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA NSA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP - 0012/2013 - Contrato nº SMGP- 0044/2014.

CONTRATADA: N.S.A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP,

QUADRO SOCIETÁRIO: Jhonatan Balduino de Faria e Silvana Aparecida dos Santos

OBJETO:É objeto do presente aditivo:

a.Readequação de planilha com acréscimo de R\$ 2.263,10, (dois mil duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), que representa 2,90% do valor original do contrato - Lote 05: Unidade Básica de Saúde Bom Retiro CSU.

b.Prorrogação do prazo de execução do Lote 5 - Unidade Básica de Saúde Bom Retiro CSU, por mais 20 (vinte) dias, contados a partir de 21/08/2014, passando a vencer em 09/09/2014;

DATA: 14/08/2014.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-0044/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA NSA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP - 0012/2013 - Contrato nº SMGP- 0044/2012.

CONTRATADA: N.S.A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP,

QUADRO SOCIETÁRIO: Jhonatan Balduino de Faria e Silvana Aparecida dos Santos

OBJETO:É objeto do presente aditivo:

a.readequação de planilha com supressão de R\$ 2.282,70 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), que representa 2,93% do valor original do contrato - Lote 05: Unidade Básica de Saúde Bom Retiro CSU.

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA: 14/08/2014.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0168/2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0777/2014.**

---

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0100/2014.

DETENTORA DA ATA: LEÃO ENGENHARIA S.A. Sócios: CARLOS ALBERTO FERREIRA LEÃO, GLADYS DE CASTRO LEÃO e TATIANE INGRID LEÃO SAQUY.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de concreto usinado FCK SLUMP. Valor da Ata: R\$-373.500,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 09/09/2014 e Término em 08/09/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Término em 08/09/2015.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2014. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

## ERRATA

**NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 2492 DE 01 DE AGOSTO DE 2014, NA PÁGINA 21, REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2013 DA SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES.**

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28/08/2014 e término em 27/08/2015.

**LEIA-SE:**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29/08/2014 e término em 28/08/2015.

---

---

# EXPEDIENTE

## Jornal Oficial do Município

---

**Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita**

**Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff**

**Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento**

**Jornalista Responsável - Oswaldo Braulino Petrin**

**Editoração - Manoela Calisto - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina**

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602**

**Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)**

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

---

---